

AO SENHOR COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES, CONTRATOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E PARECER JURÍDICO EM APOIO À ATIVIDADE PARLAMENTAR

PEDRO PAULO DE HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL, CNPJ nº 50.707.148/0001-39, possuidor do endereço eletrônico pphc88@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Av. Esperança, nº 117, CXPST 438, SALA 101, MANAIRA, CEP: 58038281, vem, por meio deste, **apresentar relatório das atividades exercidas no mês de agosto do corrente ano** relativos ao contrato de prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica para apoio ao mandato parlamentar, entabulado com o Sr. IVES ROCHA LEITÃO, vereador junto à Câmara Municipal de João Pessoa.

Desta feita, informo que houve continuidade à consultoria quanto ao Regimento interno da Câmara Municipal de João Pessoa, bem como quanto às peculiaridades da Mesa diretora da Câmara Municipal, uma vez que o parlamentar contratante compõe o referido órgão e sobre a Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Por fim, foram prestados serviços de assessoria jurídica, **com a elaboração de parecer jurídico circunstanciado**, análise e revisão de **projetos** e anteprojetos de lei, **formulação de requerimentos**, inclusive com estudo prévio de sua viabilidade e/ou admissibilidade constitucional, regimental, bem como adequação à Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB, além da elaboração de minutas de pareceres de relatoria do contratante junto à CCJR da casa, conforme documento em anexo.

Pelo exposto, apresento o relatório de atividades para os devidos fins.

João Pessoa, 29 de agosto de 2025


Pedro Paulo de Holanda Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ nº 50.707.148/0001-39

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, Ives Rocha Leitão, Brasileiro, casado, Vereador do Município de João Pessoa, CPF nº 349.990.784-49, residente e domiciliado à Av. Adolfo Loureiro França, 300, apto 602 – Cabo Branco, 20516 – PB, CEP 58.045-080, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, Pedro Paulo de Holanda Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 50.707.148/0001-39, possuidor do endereço eletrônico pphc88@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Av. Esperança, nº 117, CXPST 438, SALA 101, MANAIRA, CEP: 58038281, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme autoriza o respectivo contrato social, firmam contrato de prestação de serviços profissionais, conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – DO OBJETO

O objeto deste contrato se refere a assessoria e consultoria jurídica prestado ao Gabinete do Vereador do Município de João Pessoa, Ives Rocha Leitão, no **mês de agosto de 2025**, cuja finalidade precípua se direciona ao acompanhamento e análise de projetos de leis de competência do município de João Pessoa, sejam ou não de sua autoria, a fim de efetuar análise prévia da constitucionalidade, bem como sugestionar e aprimorar os textos normativos a fim torna-los mais claros, possibilitando a extração da normatividade idealizada, evitando, assim, dubiedades e aberturas textuais geradoras de insegurança jurídica.

II – DOS HONORÁRIOS

Em conformidade com os critérios fixados pela Tabela de Honorários Advocatícios da Ordem dos Advogados do Brasil desta Secção, os honorários ficam estabelecidos no valor nominal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O pagamento realizado em sua integralidade logo após ao final do mês a que corresponde o objeto do presente contrato.

Sobre os valores incidirá a correção monetária, sendo utilizada a variação do IPCA, ou outro índice de inflação que venha a ser considerado oficial.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tentativa inicial, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste contrato, inclusive eventual execução nos termos da lei, acordam os contratantes a eleição das regras da Câmara de Mediação e Arbitragem da Paraíba. Acordam também os contratantes, como *ultima ratio*, a eleição do foro da comarca de João Pessoa, para dirimir as questões supracitadas.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de idêntico teor, para os devidos efeitos legais.

João Pessoa, 06 de agosto de 2025


Ives Rocha Leitão
-Vereador - Republicanos


Pedro Paulo de Holanda Sociedade Individual de Advocacia,

CNPJ nº 50.707.148/0001-39